

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SOUSA

Equipe de Correição: Aryoswaldo José Brito Espínola, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Erisvânia Gadelha Saraiva, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Silvano José Soares de Figueiredo Gomes, Valdélio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Adalcídio Pereira Júnior.

Jurisdição	Aparecida, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fe, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Lastro, Marizópolis, Monte Horebe, Nazarezinho, Poco Dantas, Poco de José de Moura, Pombal, Santa Cruz, Santa Helena, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo, Uiraúna, Vieirópolis
Normativo de criação	Lei nº 7.729, de 16/1/1989
Data de instalação	1º/5/1989
Data da última correição	12 a 21/8/2019
Período correicionado	1º/8/2019 a 31/7/2020

Aos 9 de setembro de 2020, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da Vara do Trabalho de Sousa, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 29/2020 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial contando com a participação do Juiz Titular David Sérgio Coqueiro dos Santos, do Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa do Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas SUAP, e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/8/2019 a 31/7/2020 (12 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. Estrutura funcional

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
David Sérgio Coqueiro dos Santos	14/5/2020 – Ato TRT SGP nº 059/2019

1.2 Servidores lotados na Unidade

A Vara do Trabalho de Sousa conta, atualmente, com **12** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Aloísio Lira de Figueiredo	Técnico Judiciário – Calculista	17/9/1991
Anderson Alcântara de Lima	Técnico Judiciário	3/8/2020
Beatriz de Cassia Brunet Gomes	Assistente de Diretor	25/6/1992
Edilson Nóbrega Leite E Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	29/6/2020
Erlí Bandeira de Sousa	Técnico Judiciário – Calculista	24/10/2005
Francisco Sicupira Lopes	Analista Judiciário – Assistente V	6/9/2002
José Ferreira da Silva	Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal	9/7/2015
José Teixeira de Carvalho Neto	Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/10/2019
Nilson Alves do Nascimento	Técnico Judiciário – Assistente II	1º/6/2019
Rafael Galdino Maia	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	8/9/2015
Raul Cavalcante Silva	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	18/5/2020
Rudnei Messias de Figueiredo	Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal	27/5/2019

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual e por tarefas, em que os setores de triagem, acordo/pagamento, cálculo de liquidação, audiência e assistência ao juiz são desempenhados por servidores específicos, independentemente de faixa processual. Informou, ainda, que os calculistas e assistentes de juiz acumulam duas faixas processuais na execução e o secretário de audiência, os processos da fase de conhecimento. Por fim, informou que, tendo em vista o Ato TRT SCR nº 051/2020, art. 8º, a Vara do Trabalho de Sousa não editou portaria ou ato normativo em relação à pandemia do Covid-19 quanto aos trabalhos realizados na Unidade.

2. Acervo processual da Unidade (Fonte: e-Gestão)

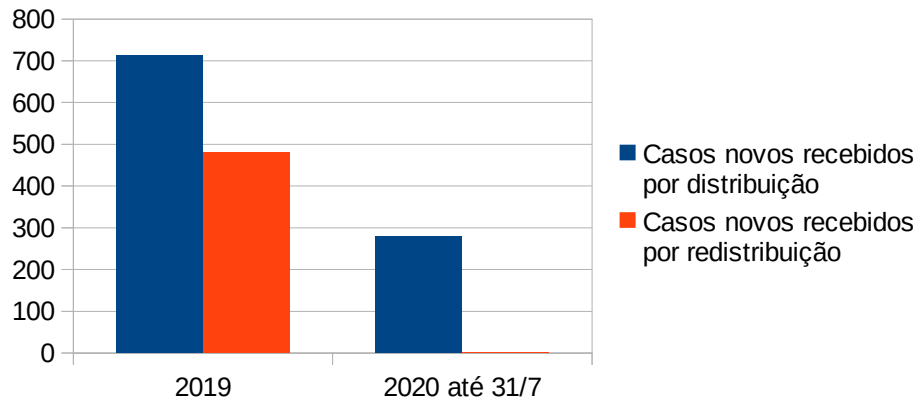
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a Vara do Trabalho de Sousa contabilizava, em 31/7/2020, um acervo processual de **1.783** processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	686
Fase de liquidação	33
Fase de execução	1.003
Cartas precatórias e de ordem	61
TOTAL	1.783

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

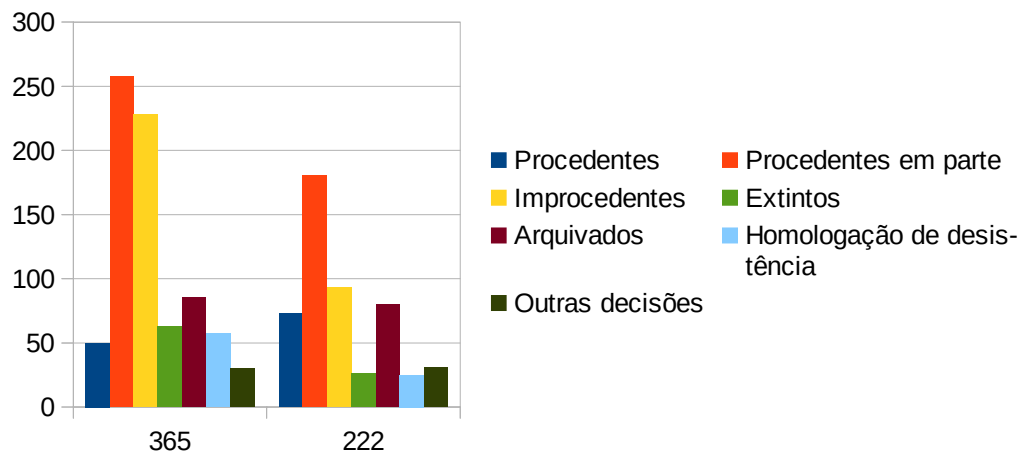
2.1.1 Casos novos

Item	2019	2020 até 31/7
Casos novos recebidos por distribuição	712	279
Casos novos recebidos por redistribuição	481	1
TOTAL	1.193	280



2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

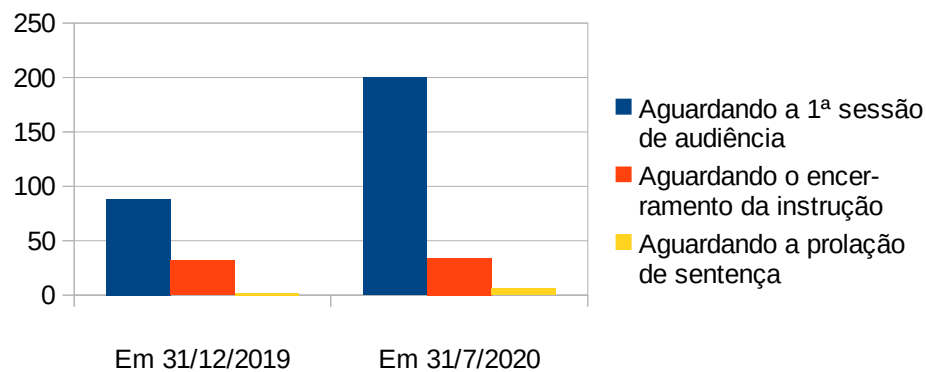
Item	2019	2020 até 31/7
Conciliados	200	68
Procedentes	78	37
Procedentes em parte	106	12
Improcedentes	72	16
Extintos	201	15
Arquivados	60	6
Homologação de desistência	45	13
Outras decisões	-	-
TOTAL	762	167



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2019	Em 31/7/2020
Aguardando a 1ª sessão de audiência	88	200
Aguardando o encerramento da instrução	32	34
Aguardando a prolação de sentença	2	6
TOTAL	122	240



2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2019	2020 até 31/7	Varição (%) 2019/2020
Fase de conhecimento	780	686	- 12,05%
Fase de liquidação	17	33	94,12%
Fase de execução	1.047	1.003	- 4,20%

3. Panorama das audiências

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo:

Tipo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Inicial	-	2	2	3
Una	14	153	155	47
Instrução	-	7	9	6
Conciliação - Conhecimento	9	26	22	17
Conciliação - Execução	-	8	14	4

Observa-se que a Vara tem, por regra, a realização de audiências de terça a quinta-feira e, esporadicamente, às segundas e sextas-feiras, quando necessário.

4. Panorama do prazo médio

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Fase de conhecimento	2019	2020 até 31/7
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	50	99
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	12	38
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	53	104
Da conclusão até a prolação de sentença	8	6
Do ajuizamento até a prolação da sentença	61	104

5. Incidentes Processuais (Fonte: e-Gestão)

Item		2019	2020 até 31/7
Embargos de declaração	Recebidos	83	30
	Baixados	80	25
	Pendentes	4	9
Tutela Provisória	Recebidos	53	48
	Apreciadas	34	35
	Pendentes	4	10

Liquidação/ Execução	Recebidos	65	22
	Baixados	63	15
	Pendentes	13	16

6. Recursos interpostos (Fonte: Hórus)

1º/8/2019 a 31/7/2020			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	270	259	10
Recurso adesivo	4	2	2
Agravo de petição	54	25	81
Total	328	286	93

7. Duração do processo na fase de conhecimento – TMDP1c (Fonte: Hórus)

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal (2015-2020), em especial o “Indicador 03” que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números para o ano-base 2019: **61** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário). O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia 31/7, é de **104** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário).

7.1 Duração do processo na fase de execução – TMDP1e (Fonte: Hórus)

Quanto à análise por rito processual, o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e – do início da fase até o encerramento da execução) no exercício 2019 foi de: **418** dias para os processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário. No exercício atual, até o dia 31/7, o tempo médio foi de **1.763** dias para os dois ritos.

8. Fase de execução (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 31/7
------	------	---------------

Execuções pendentes	589	971
Execuções iniciadas	716	132
Desarquivados	128	71
Recebidos de outros Órgãos	384	1
Execução de título extrajudicial	14	-
Execuções encerradas	395	216
Remetidos a outros Órgãos	-	1
Processos arquivados provisoriamente	223	73

9. Pagamentos e arrecadações (Fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 31/7
Acordo	PJe	R\$ 3.287.655,09	R\$ 2.793.204,30
Espontâneo	PJe	R\$ 1.116.993,86	R\$ 1.290.469,19
Execução	PJe	R\$ 2.767.548,50	R\$ 994.149,07
TOTAL		R\$ 7.172.197,45	R\$ 5.077.822,56

VALORES ARRECADADOS (R\$)		
Item	2019	2020 até 31/7
Custas/Emolumentos	R\$ 213.669,30	R\$ 57.217,68
Contribuição previdenciária	R\$ 469.367,21	R\$ 443.508,88
Imposto de renda	R\$ 31.886,59	R\$ 28.782,69
TOTAL	R\$ 714.923,10	R\$ 529.509,25

10. Diligências realizadas pelos oficiais de justiça

Verificou o Desembargador Corregedor que, no período correicionado, foram realizadas, no sistema PJe, **1.198** diligências por **3** oficiais de justiça avaliadores federais abaixo relacionados. Registre-se que o oficial de justiça Thiago Augusto Ludgerio Borba atualmente não faz mais parte do quadro de servidores da Unidade correicionada. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as diligências são distribuídas por região, sendo retiradas automaticamente por meio do sistema PJe e, eventualmente, pelo sistema SUAP. Por fim, informou que a produtividade dos oficiais de justiça é alimentada por meio do sistema SISOF. A

produtividade dos oficiais de justiça, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 08/2013, apresenta-se assim demonstrada no período correicionado no PJe:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJE	
OFICIAIS DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIAS REALIZADAS
José Ferreira da Silva	420
José Teixeira de Carvalho Neto	135
Rudnei Messias de Figueiredo	488
Thiago Augusto Ludgerio Borba	155

11. Demais aspectos de exame obrigatório

11.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO - 1º/8/2019 a 31/7/2020		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD	PJe	218
	SUAP	-
	TOTAL	218
INFOJUD	PJe	88
	SUAP	-
	TOTAL	88
SIMBA	TOTAL	-
RENAJUD	PJe	168
	SUAP	-
	TOTAL	168

Verificou a Corregedoria Regional que a Unidade procede ao registro fidedigno dos principais atos processuais praticados, como liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos.

12. Metas do CNJ (Fonte: Hórus)

Quanto às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, levando-se em consideração os glossários anuais expedidos, registra a Corregedoria a seguinte situação da Unidade correicionada:

2019	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	104,38%	108,70%	78,18%	105,97%	102,05%	52%
	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2020	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	58,43%	108,70%	116,80%	136%	102,05%	76%
	✓	✓	✓	✓	✓	✓

12.1 Comparativo – busca de boas práticas

Na busca do aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional, esta Corregedoria elegeu alguns dados que considera relevantes, aglutinando-os por unidades em condições similares, conforme quadro abaixo:

ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA 11

LEVANTAMENTO DE DADOS NO PERÍODO DE 1º/1/2020 A 31/8/2020										
Unidade	Solucionados	Extinto com resolução de mérito, procedente e procedente em parte	Líquidas	Percentual Líquida x Resolução de Mérito, Procedente em parte	TMDP1c - tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (em dias)	TMDP1e - tempo médio de duração do processo na fase de Execução (em dias)	%Meta1	%Meta3	Processos Aguardando 1ª Audiência - Apuração - 03/09/2020	Quantidade audiências designadas Agosto 2020 Apuração - 03/09/2020
Vara de Catolé do Rocha	68	12	8	66,67%	82	698	73,81%	142,71%	72	48
Vara de Patos	491	221	88	39,82%	261	1454	76,69%	96,20%	415	12
Vara de Guarabira	206	89	50	56,18%	163	840	72,33%	93,66%	169	20
Vara de Itaporanga	216	63	44	69,84%	190	301	145,84%	104,76%	23	32
Vara de Sousa	208	64	40	62,50%	110	1550	74,00%	121,52%	155	150

JUÍZES

13. Afastamentos de Jurisdição – Juiz Titular (Fonte: SUAP)

David Sérgio Coqueiro dos Santos			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Licença médica	Protocolo TRT nº 14640/2019	19/9/2019 a 19/9/2019	1
Férias	Protocolo TRT nº 12104/2018	4/11/2019 a 23/11/2019	20
Licença médica	Protocolo TRT nº 01453/2020	6/2/2020 a 6/2/2020	1
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	27/2/2020 a 17/3/2020	20
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	29/6/2020 a 18/7/2020	20
Licença médica	Protocolo TRT nº 06330/2020	25/7/2020 a 22/9/2020	60
TOTAL			122

13.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado Titular e dos Juízes que atuaram na Vara durante o período correccionado.

13.2 Audiências realizadas (1º/8/2019 a 31/7/2020) (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Una	Instrução	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Encerramento Instrução	Inquirição Testemunha	Inicial	Una Sumaríssimo	Total
David Sérgio Coqueiro dos Santos	-	-	24	1	-	-	-	-	25
André Machado Cavalcanti	166	5	17	12	19	2	1	97	319
José Guilherme Marques Júnior	-	-	4	1	2	-	5	-	12
Clóvis Rodrigues Barbosa	9	2	20	3	3	1	1	2	41
Joliete Melo Rodrigues Honorato	-	-	-	1	-	-	-	-	1

13.3 Incidentes julgados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação/ Execução	Total
David Sérgio Coqueiro dos Santos	2	20	3	25
André Machado Cavalcanti	38	23	26	87
Clóvis Rodrigues Barbosa	15	8	4	27
Veruska Santana Sousa de Sá (plantão)	-	1	-	1
Margarida Alves de Araújo Silva (plantão)	-	1	-	1
George Falcão Coelho Paiva	2	-	-	2

13.4 Produtividade dos magistrados – solucionados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Com exame do mérito						Sem exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência/ Outras Decisões	
David Sérgio Coqueiro dos Santos	19	1	-	-	2	-	-	5	4	31
André Machado Cavalcanti	102	41	33	52	107	-	20	45	22	422
Clóvis Rodrigues	22	28	7	6	1	-	3	6	4	77

ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA 13

Barbosa										
George Falcão Coelho Paiva	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
José Guilherme Marques Júnior	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3

No período de maio a julho do corrente ano, o Juiz Titular laborou **65** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **0,48** processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

14. Processos sentenciados por classe processual

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	298
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	165
Alvará Judicial – Lei 6858/80	17
Homologação da Transação Extrajudicial	16
Consignação em Pagamento	10
Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada)	9
Mandado de Segurança Cível	6
Embargos de Terceiro Cível	6
Ação de Cumprimento	4
Homologação de Transação Extrajudicial	2
Ação Civil Pública Cível	1

15. Sentenças líquidas (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Sentenças líquidas	%
David Sérgio Coqueiro dos Santos (maio a julho 2020)	-	0%
Clóvis Rodrigues Barbosa	19	54,28%
George Falcão Coelho Paiva	-	0%
André Machado Cavalcanti	55	74,32%

16. Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 5,83 dias

Magistrados	Dias
David Sérgio Coqueiro dos Santos (maio a julho 2020)	4
André Machado Cavalcanti	6
Clóvis Rodrigues Barbosa	5
George Falcão Coelho Paiva	46

17. Do Observatório

De acordo com o Ato Conjunto TRT SCR nº 012/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados pela Secretaria da Corregedoria nas correições periódicas anuais e no Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório das unidades, a Corregedoria registra o seguinte:

Foram realizados na Unidade dois ciclos do Observatório, conforme protocolo 000-02959/2020. O primeiro em março/2020 e o segundo em junho/2020, os quais foram prontamente atendidos.

Merece registro específico o aumento do TMDP1e, com a justificativa de que o trabalho na Unidade ficou prejudicado em razão de o Juiz Titular ter sido empossado no momento em que o trabalho presencial estava suspenso por conta da pandemia da Covid-19.

No tocante ao percentual de sentenças líquidas, necessário que se observe o seu correto lançamento, conforme orientação desta Corregedoria e Provimento TRT SCR nº 03/2020.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria Unidade, podendo ser utilizado para autoinspeção, conforme Diretriz Estratégica 01/2020 do CNJ, com geração de relatórios, por meio da página da Corregedoria deste Regional, pelo link: <https://sistemas.trt13.jus.br/gec/view/login.xhtml?dswid=6851>.

18. Do Projeto Garimpo

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o Ato TRT SCR nº 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, a Corregedoria registra em relação às atividades da Unidade:

Quanto aos processos arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019, a Vara correicionada já foi instada, conforme cronograma anteriormente fixado, a dar tratamento às contas judiciais associadas aos processos ainda com saldos positivos e superiores a R\$7.000,00 (sete mil reais). A Corregedoria registra, com satisfação, que todas as contas foram saneadas, restando apenas as vinculadas aos processos 0013200-07.2010.5.13.0012 e 0087500-32.2013.5.13.0012, que aguardam informação da parte para a transferência dos valores. Destaca, ainda, a necessidade de verificação das contas referentes ao acervo recebido da Vara do Trabalho de Cajazeiras.

Por outro lado, nos termos do próprio Ato TRT SCR nº 017/2020, a condição para o arquivamento definitivo dos processos é a certificação da inexistência de saldo em conta judicial. Nesse sentido, verificou a Corregedoria a existência de processos arquivados a partir de 15/2/2019 com saldos em contas judiciais, a exemplo dos listados no quadro abaixo:

ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA 16

Banco	Conta	Processo	Reclamante	Doc. Reclamante	Reclamado	Doc. Reclamado	Saldo
BB	3800121423226	0000265-07.2016.5.13.0017	FRANCISCO CILAS VIEIRA LEITE	0,0	ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA	4651067000147,0	R\$ 1.330,03
BB	800105549917-0	0000324-73.2017.5.13.0012	Maria do Socorro Moreira Ramal	0,0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888000142,0	R\$ 6.497,02
Caixa	1509131-7	0000088-53.2019.5.13.0012	JOSE ADJAILTON SANTOS DO O	0000154296740	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO - ME	10474106000180	R\$ 926,01
Caixa	1508653-4	0000071-22.2016.5.13.0012	LUIZ FERREIRA COSTA	0000000000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003603050000104	R\$ 12.211,03
Caixa	1508156-7	0130457-14.2014.5.13.0012	MARIO SERGIO SOUSA CARNEIRO	0002039674047	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003603050000104	R\$ 35.377,54
Caixa	1509534-7	0000513-36.2017.5.13.0017	FAZENDA NACIONAL	0000000000000	CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P	34166181000142	R\$ 201,28
Caixa	1509588-6	0000385-50.2016.5.13.0017	CICERO LINDEILSON RODRIGUES DE MAGALHAE	0000254569749	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A	33412792000160	R\$ 1.081,00
Caixa	1508773-5	0000227-39.2018.5.13.0012	TCD SERVIÇOS GERAIS LTDA	1579885100014	EDUARDO VITAL DE SOUSA	0000000000000	R\$ 365,98
Caixa	1509059-0	0000227-39.2018.5.13.0012	TCD SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	1579885100014	EDUARDO VITAL DE SOUSA FILHO	00009965022461	R\$ 956,28
Caixa	1509078-7	000067-96.2018.5.13.0017	JOABE RODRIGUES DE SOUSA	0000740060040	FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILANCIA PAT	104468347000116	R\$ 163,68
Caixa	1509306-9	0000505-40.2018.5.13.0012	CLOVIS FERNANDES	0003577279443	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA (ESPOLIO)	0000000000000	R\$ 449,00
Caixa	1508836-7	0000166-81.2018.5.13.0012	VICTOR CARDOSO DE BRITO	0000000000000	GIGLI SARMENTO GADELHA	00049865196468	R\$ 104,87
Caixa	1509100-7	0000128-35.2019.5.13.0012	JOAQUIM JOSE DA SILVA	0007024943947	HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROL	26547362000190	R\$ 337,76
BB	330012259591	0000102-08.2017.5.13.0012	JOSIVAN HERCULANO DE SOUSA	0,0	IRAGUACY DE SOUSA PEDROSA FREI	17504091000103	R\$ 106,34
Caixa	1509569-0	0000174-87.2020.5.13.0012	FRANCISCO DA SILVA LIMA	0002925589944	MANOELIRINEU DE SOUSA	00002930958413	R\$ 3.667,36
BB	1100117608331	0000339-90.2018.5.13.0017	GISELY GABRIELA BEZERRA DE SOU	8574084450,0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CAVAL	39513033449,0	R\$ 308,82
BB	4700106193529	0000004-23.2017.5.13.0012	CID MEDEIROS UGULINO	0,0	MICHAEL MOZART GOMES BEZERRA	90490800000193,0	R\$ 910,31
Caixa	1509255-0	0000175-43.2018.5.13.0012	FRANCISCO ARTHUR ARTHUNES ROCHA ABRANT	0000571701140	MOCO AGROPECUARIA LTDA - EPP	48762892000194	R\$ 847,93
Caixa	1509497-9	0000455-77.2019.5.13.0012	JURANILDO FERREIRA CAPITULINO	0000000000000	PB CONSTRUÇÕES LTDA	06017891000175	R\$ 8.517,71
Caixa	1509568-1	0000618-57.2019.5.13.0012	RAIMUNDO NONATO COSTA	0000867021845	ROSIVALDO CAMILO DE SOUSA	00056842732468	R\$ 480,87
Caixa	1509482-0	0000346-63.2019.5.13.0012	LESSIA FERREIRA ROCHA	0000694477648	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	03779588000143	R\$ 143,31
Caixa	1509341-7	0000467-81.2016.5.13.0017	FABIO JUNIOR GONCALVES	0000314074546	VESTITON CONFECÇÕES LTDA - ME	07188034000109	R\$ 152,80
Caixa	1509206-2	0000089-38.2019.5.13.0012	JOAQUIM JOSE DA SILVA	0007024943947	VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI	14283222000173	R\$ 839,10

No que diz respeito à movimentação das contas judiciais, até 24/8/2020, verifica-se que a Unidade efetuou registros no sistema Garimpo, conforme relatório do SAOPJE:

Relatório Projeto Garimpo - Valor por movimentação

Data Inicial: 01/01/2020; Data Final: 03/09/2020; Órgão Julgador: Vara do Trabalho de Sousa

Total de registros: 8

Relatório gerado em: 04/09/2020 12:06:05

*O relatório pode conter dados defasados, pois base de dados utilizada não é atualizada em tempo real.

Movimentação	Valor Total
Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 5.058,81
Devolução ao reclamado - conta nova	R\$ 0,00
Devolução de valor ao ente público	R\$ 0,85
Pagamento ao advogado - conta existente	R\$ 0,00
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 0,00
Recolhimento INSS	R\$ 41.104,11
Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 46.163,77

Importante registrar que a Unidade, com base nos dados extraídos do sistema Garimpo, conta com um acervo considerado de contas judiciais ativas, sem estarem devidamente associadas aos processos, que necessariamente devem ser tratadas, priorizando-se a ordem decrescente de saldo, com o objetivo da efetiva entrega de

valores aos seus legítimos destinatários. A Unidade também deve observar, quando for o caso, o cronograma divulgado pela coordenação do grupo garimpo.

19. Da produtividade durante a pandemia

Ao tempo em que se reconhece a excepcionalidade do momento vivenciado em razão da pandemia da Covid-19 e as dificuldades encontradas pelos gestores e servidores das unidades em se manterem trabalhando, mesmo que em trabalho remoto, registra-se, com satisfação, a resiliência apresentada por todos os integrantes da Vara correicionada, traduzida nos números de atos processuais registrados no sistema PJe, conforme relatório abaixo:

COVID-19 Produtividade

Data Inicial: 16/03/2020; Data Final: 03/09/2020; Órgão Julgador: Vara do Trabalho de Sousa

Total de registros: 1

Relatório gerado em: 03/09/2020 09:39:12

Órgão Julgador	Decisões	Despachos	Sentenças	Atos de serventuários	Total Judiciais	Total
Vara do Trabalho de Sousa	308	2753	596	25436	3657	29093

20. Procedimentos correicionais

Processos analisados

Pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 012/2020, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0130570-31.2015.5.13.0012	0000972-53.2017.5.13.0012	0000077-14.2016.5.13.0017
0000407-55.2018.5.13.0012	0000177-66.2016.5.13.0017	0000601-89.2017.5.13.0012
0000481-80.2016.5.13.0012	0000011-44.2019.5.13.0012	0000311-25.2018.5.13.0017
0000410-10.2018.5.13.0012	0000178-80.2018.5.13.0017	0000358-77.2019.5.13.0012

0000186-91.2017.5.13.0017		
---------------------------	--	--

Como resultado da análise ocorrida em 18/8/2020, verificou-se que os processos **0130570-31.2015.5.13.0012**, **0000972-53.2017.5.13.0012**, **0000077-14.2016.5.13.0017**, **0000601-89.2017.5.13.0012**, **0000481-80.2016.5.13.0012**, **0000011-44.2019.5.13.0012**, **0000311-25.2018.5.13.0017**, **0000410-10.2018.5.13.0012** e **0000358-77.2019.5.13.0012** estão paralisados desde 13/7/2020, 17/5/2020, 14/7/2020, 12/5/2020, 19/5/2020, 19/5/2020, 27/5/2020, 19/5/2020 e 9/6/2020, respectivamente.

Segundo informações prestadas pelo Supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, “a”, do Ato TRT SCR nº 12/2020, nos últimos seis meses, foram registradas **3** denúncias na Ouvidoria relativas aos processos 0000178-80.2018.5.13.0017, 0000186-91.2017.13.0017 e 0000358-77.2019.5.13.0012, todas solucionadas.

21. Recomendações

Aos Juízes:

1 Recomendações gerais:

- a) observem o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso;
- b) adotem o procedimento de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A;
- c) observem as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

d) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;

e) observem as determinações contidas no art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto aos procedimentos a serem adotados na fase de execução.

2 Recomendações específicas:

a) priorizem a prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução;

b) para a prolação de decisão parcial de mérito, observem os procedimentos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020.

Ao Diretor de Secretaria

1 Recomendações gerais:

a) monitore os relatórios fornecidos pelo Hórus, PJe e e-Gestão, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrigi-las;

b) incentive a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados.

2 Recomendações específicas:

a) providencie a regularização das notificações iniciais dos processos, de acordo com as diretrizes fixadas no artigo 2º, III, do Ato TRT SGP nº 92/2020, no intuito de propiciar a realização das audiências, mesmo que de forma telepresencial;

b) regularize a situação dos processos analisados com pendências;

c) zele pelo efetivo cumprimento do artigo 2º do Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo

judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;

d) fiscalize com rigor os lançamentos de decisões que envolvam julgamento parcial de mérito.

Aos servidores da Vara:

1 Recomendação específica:

a) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020, no que diz respeito à certificação de inexistência de saldo em conta judicial como condição de arquivamento definitivo de processo judicial, bem como o Provimento TRT SCR nº 03/2020, que dispõe sobre os lançamentos das sentenças líquidas exaradas pelos juízes.

22. Considerações finais

O Desembargador Corregedor constata que a Vara do Trabalho de Sousa permanece funcionando em plena regularidade, no mesmo patamar em relação ao quadro encontrado na última correição, ressaltando a adoção de medidas que buscam otimizar as rotinas procedimentais, a fim de alcançar os objetivos de fundamental importância estratégica do Regional, o que é claramente evidenciado pelo cumprimento das Metas 1, 2, 5 e 6 relativas ao exercício 2019 do CNJ, com ótimos índices alcançados: **104,38%**, **108,70%**, **105,97%** e **102,05%**, respectivamente. Destaca que a Unidade correicionada vem cumprindo as Metas 2, 3, 5, 6 e 7/2020 neste exercício, com percentuais respectivos de **108,70%**, **116,80%**, **136%** e **102,05%**, motivo pelo qual parabeniza a equipe e recomenda a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

De igual modo, registra, com satisfação, a redução dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento – de **780** em 2019 para **686** neste exercício – e execução – de **1.047** em 2019 para **1.003** no atual exercício –, o que demonstra

o comprometimento da Unidade correicionada em relação aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal.

Com relação à execução, verifica-se uma majoração considerável no tempo médio de duração do processo – de **418** em 2019 para **1.763** em 2020 (janeiro a julho), o que certamente é justificada pela redistribuição do acervo processual da Vara do Trabalho de Cajazeiras para a Unidade correicionada, conforme RA TRT nº 048/2019.

Considerando a recente expedição do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020 em 10 de agosto de 2020, que estabelece os procedimentos para a prolação de decisão parcial de mérito, bem como a disponibilização da nova versão do sistema PJe apta ao registro dessas decisões, o Corregedor conclama os juízes e servidores a observarem com atenção as determinações constantes nesse normativo, como também o lançamento fidedigno dos dados no PJe.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da Vara do Trabalho de Sousa, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para acelerar a prestação jurisdicional e fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

23. Agradecimentos

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece ao Juiz Titular David Sérgio Coqueiro dos Santos, ao Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa, ao Diretor de Secretaria Raul Cavalcante Silva e aos servidores a participação nesta sessão telepresencial.

24. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrados os trabalhos, nesta data, e eu, Aryoswaldo José Brito Espínola, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a

presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações.

A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

